

DECRETO MUNICIPAL Nº 05 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

“Fixa o Calendário Municipal para o Pagamento de Tributos no Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências”.

O Prefeito de São João da Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 212, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), decreta:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam estabelecidos os lançamentos e prazos para pagamento de tributos municipais no exercício de 2026, conforme o Anexo que acompanha o presente Decreto.

Art. 2º – A partir da data do lançamento do tributo apontada no Anexo, os contribuintes poderão obter junto ao serviço de atendimento da Secretaria da Receita Municipal, todas as informações alusivas ao lançamento do respectivo tributo.

Art. 3º – Os contribuintes serão considerados notificados do lançamento tributário a partir da data de seu recebimento ou conhecimento, em conformidade com as regras contidas nos arts. 241 a 243, do Código Tributário Municipal e no art. 159 alínea II, da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único – A notificação de lançamento também poderá ocorrer por meio da afixação da respectiva notificação na sede do Município, em seu lugar de costume ou mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 4º – Os contribuintes terão prazo de 15 (quinze) dias para apresentar impugnação da notificação do lançamento do tributo, bem como para solicitar o reconhecimento de qualquer benefício tributário a que tenha direito.

Art. 5º – As Guias de Arrecadação de IPTU dos imóveis não edificados deverão ser retiradas nos postos de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças, no edifício-sede do Município.

§1º – O valor mínimo da parcela do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 6º – O Secretário da Recita Municipal poderá expedir atos normativos destinados a orientar o lançamento e esclarecer sobre o cumprimento das obrigações tributárias referidas no presente Decreto.

Art. 7º – Os tributos não relacionados expressamente no Anexo do presente Decreto terão seus prazos para pagamento deferidos no momento da utilização ou prestação dos serviços, bem como, por ocasião da ocorrência do respectivo fato gerador.

Parágrafo Único – Os tributos cujo fato gerador e exigibilidade já tenham ocorrido no presente ano seguirão os prazos já previstos no Código Tributário Municipal.

Art 8º –Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de Janeiro de 2026.

São João da Ponte-MG, 07 de Janeiro de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Anexo Único - Fls. 01/02

IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	
--	--

DATA DO LANÇAMENTO: 02 de janeiro de 2026	
--	--

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	PRAZO LIMITE
-------------------------------	---------------------

Pagamento integral à vista com 5% de desconto, sobre o IPTU .	18 de Maio de 2026
---	---------------------------

Pagamento parcelado, sem desconto:	1ª Parcela: 18 de Maio de 2026 2ª Parcela: 18 de Junho de 2026 3ª Parcela: 20 de Julho de 2026
------------------------------------	--

"ISSQN" - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

Nos lançamentos para Profissionais Liberais e Hipóteses de Estimativa.

DATA DO LANÇAMENTO: 02 de janeiro de 2026
--

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	PRAZO LIMITE
Por Faturamento e Retenção por Substituição Tributária:	Até o dia 15 do mês subsequente da ocorrência do fato gerador.
Profissionais Liberais e hipóteses de estimativas para pagamento integral sem desconto:	31 de Março de 2026

Anexo Único – Fls. 02/02

ITBI – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

OBS: O pagamento do ITBI deverá ser efetivado de acordo com as condições estabelecidas no CTM.

TAXAS DECORRENTES DO PODER DE FISCALIZAÇÃO

DATA DE PAGAMENTO	PRAZO LIMITE
1- Pagamento integral à vista, sem desconto	31 de Março de 2026

TLRS – TAXA DE LIMPEZA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

DATA DO LANÇAMENTO: 02 de Janeiro de 2026

	PAGAMENTO PARCELADO SEM DESCONTO	
	1ª Parcela: 18 de Maio de 2026	
	2ª Parcela: 18 de Junho de 2026	
	3ª Parcela: 20 de Julho de 2026	